



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI Nº 106/19**

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE BEBEDOUROS E COMEDOUROS PARA CÃES E GATOS NA FRENTE DE RESIDÊNCIAS E/OU COMERCÍOS.”

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º Poderão ser implantados bebedouros e comedouros na frente de residências e/ou comércio para cães e gatos.

§ 1º A iniciativa poderá ser realizada pelo proprietário ou locatário, desde que autorizado pelo proprietário do imóvel, de residências e/ou comércio.

§ 2º Os comedouros e bebedouros poderão ser confeccionados da maneira mais simples possível, desde que não impeçam o trânsito dos pedestres.

§ 3º Os comedouros e bebedouros deverão ser sinalizados, delimitando sua finalidade.

Art. 2º É facultado ao Poder Executivo a criação de convênios com o objetivo específico de implantação dos comedouros e bebedouros.

Art. 3º Os comedouros e bebedouros deverão;

I – conter água potável em condições ideais de higiene e de uso;

II – conter ração em condições ideais, respeitando a data de vencimento e as condições ideais de armazenamento;

III – deverão ser confeccionados em material sanitário, liso, resistente e impermeável;

Parágrafo Único O abastecimento de água e ração e também a higienização em geral, deverão ser realizados pelos proprietários e/ou moradores ou locatários dos imóveis onde serão implantados.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Em 31 de julho de 2019.

CARLA CRISTINA BIANCHI  
VEREADORA

Câmara Municipal de Birigüi - SP  
PROTOCOLO GERAL 1794/2019  
Data: 06/08/2019 - Horário: 10:28  
Legislativo - PLO 106/2019



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Já de conhecimento de todos nós, o problema do abandono de animais é recorrente em nosso município, é com o intuito de melhorar as condições tanto dos animais quanto dos protetores e dos que se compadecem de tal situação, sugerimos esse projeto de implantação de comedouros e bebedouros para cães e gatos.

Dessa maneira, todas as pessoas, comerciantes ou empresários que têm a intenção de prestar assistência voluntária para os animais abandonados podem ajudar doando a construção dos comedouros e bebedouros, ou doando ração, ou ainda designando alguém para prestar serviços de abastecimento e limpeza dos equipamentos.

Por estas razões acima elencadas, já agradecendo a atenção dispensada, apresentamos aos nobres pares, o presente Projeto de Lei para apreciação no Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para sanção.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Em 31 de julho de 2019.

  
CARLA CRISTINA BIANCHI  
VEREADORA